



LEI Nº 862 DE 20 DE JUNHO DE 2013

RECONHECE ENTIDADE CIVIL SEM FINS
LUCRATIVOS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE IPATINGA, CNPJ: 26.224.410/0001-00, com sede na Rua Mariana nº 164-B, centro, Ipatinga/MG, entidade provada sem fins lucrativos, com atuação na Região Metropolitana e Colar Metropolitano do Vale do Aço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Prefeitura de

Córrego Novo

Córrego Novo, 20 de junho de 2013.

Unidos pelo desenvolvimento

Administração: 2013/2016

Ailton Lima de Paula

Prefeito Municipal